



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.308, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2024.

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Marauense de Cultura Italiana.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais) à Associação Marauense de Cultura Italiana.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2024.

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação dos Amigos da Banda Santa Cecília.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais) à Associação dos Amigos da Banda Santa Cecília.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 3 de 3

Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

### YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### Aditivos:

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA /CNPJ:** HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BEZERRA DE MENEZES - HPBM / Convenio 03/2018/ Nono Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/08/2025

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 182/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**1. CONVOCAR,** os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

##### ATENDENTE EDUCACIONAL

217	Samara Badalotti	11/12/1989
-----	------------------	------------

##### PROFESSOR ANOS INICIAIS

95	Juliana Bisolo de Carvalho	22/04/1985
----	----------------------------	------------

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 183/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**1. CONVOCAR,** os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 103/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

##### PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

02	Julimar Josefina Silveira	04/03/1994
----	---------------------------	------------

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 82e8-8cc2-1079-2251-d7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1674, ano VIII, veiculado em 18 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 18/09/2024 às 16:53:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/82e8-8cc2-1079-2251-d7>